



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BACURI - MA
EDITAL DE ABERTURA - 001/2026
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – BANCA PPI

O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek – IJK, no exercício de suas atribuições como entidade responsável pela execução técnica e operacional do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2026, e em cumprimento ao disposto nos itens 7.8, 7.9, 7.9.1, 7.10, 7.11, 7.12, 7.19, 7.20 e 7.22 do referido edital, bem como em consonância com a Lei Estadual nº 10.404/2015 e com a Lei Federal nº 12.990/2014, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos autodeclarados PPI relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, conforme as normas e condições estabelecidas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital disciplina a **convocação dos candidatos autodeclarados PPI**, aprovados e/ou classificados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, para submissão ao Procedimento de Heteroidentificação, destinado à verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial prestada no ato da inscrição.

1.2 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado em formato telepresencial, por meio de análise de vídeo enviado pelo candidato, conforme autorizado pelo item 7.9.1 do Edital de Abertura nº 001/2026.

1.3 A participação no Procedimento de Heteroidentificação é obrigatória para todos os candidatos convocados neste Edital, sendo certo que a não aprovação no procedimento ou o não comparecimento acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados PPI, nos termos do item 7.11 do edital de abertura.

1.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, nos termos do item 7.9 do Edital de Abertura nº 001/2026, não sendo considerados, para fins de comprovação, registros em documentos como certidão de nascimento, ascendência, parentesco ou confirmações obtidas em outros concursos públicos.

1.5 Os candidatos convocados no presente Edital foram identificados a partir do confronto entre a **LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS PPI – RETIFICADA** e os **RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS dos cargos de AGENTE DE TRÂNSITO e GUARDA MUNICIPAL**, considerando-se apenas os candidatos com nota igual ou superior 60,00 (sessenta) pontos e não eliminados no TAF, conforme os próprios resultados preliminares publicados.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 Ficam convocados para o Procedimento de Heteroidentificação os candidatos autodeclarados PPI constantes do ANEXO ÚNICO deste Edital, inscritos para os cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO e GUARDA MUNICIPAL**.

2.2 A relação nominal dos candidatos convocados contém nome completo, número de inscrição e cargo, conforme critérios objetivos adotados para esta convocação.



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BACURI - MA
EDITAL DE ABERTURA - 001/2026
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 O Procedimento de Heteroidentificação será conduzido por Comissão de Heteroidentificação designada para esta finalidade pelo Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek – IJK.

3.2 Será considerado na condição declarada o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação, observadas as regras do edital de abertura.

3.3 A avaliação da Comissão observará exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato, aferidos a partir do material enviado.

4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1 O Procedimento de Heteroidentificação consistirá na análise telepresencial de arquivos contendo documento de identificação com foto (CNH ou RG) vídeo gravado pelo próprio candidato, conforme regras estabelecidas neste Edital.

4.2 O candidato deverá encaminhar, dentro do prazo fixado no cronograma deste Edital, o documento de identificação com foto e o vídeo exigido em um único e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade a qualidade, legibilidade, integridade e correspondência entre os documentos enviados e sua identificação pessoal.

4.3 Não será admitido envio parcial, envio fora do prazo, substituição posterior de arquivos, reapresentação após o encerramento do prazo ou encaminhamento por meio diverso daquele expressamente indicado neste Edital.

4.4 A ausência de envio dos arquivos obrigatórios acarretará o enquadramento previsto no item 7.19, alínea b.3, do edital de abertura.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ARQUIVOS

5.1 O vídeo deverá ser gravado pelo próprio candidato, em ambiente com boa iluminação, enquadramento nítido do rosto e parte superior do corpo, sem edição, cortes, montagens, trilha sonora, legendas, filtros ou qualquer recurso que altere artificialmente a imagem.

5.2 É expressamente vedado o uso de filtros de embelezamento, recursos de inteligência artificial, aplicativos de alteração facial, manipulação de cor da pele, textura de cabelo ou qualquer outro mecanismo que comprometa a fidelidade fenotípica do candidato.

5.3 O arquivo de vídeo deverá, preferencialmente, estar em formato MP4, AVI, MOV ou WMV, com imagem e áudio claros, tamanho compatível com envio por e-mail e duração suficiente para o cumprimento integral do roteiro obrigatório previsto neste Edital.

5.4 O documento de identificação deverá ser enviado em arquivo legível, frente e verso, sendo aceitos RG, CNH ou outro documento oficial com foto.

6. DO ROTEIRO OBRIGATÓRIO DO VÍDEO

6.1 O candidato deverá gravar vídeo individual, sem a presença de terceiros, observando o seguinte roteiro mínimo.



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BACURI - MA
EDITAL DE ABERTURA - 001/2026
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



6.1.1 Inicialmente, deverá posicionar-se de frente para a câmera e apresentar, ao lado do rosto, documento oficial de identificação com foto, de modo que a imagem e os dados estejam legíveis.

6.1.2 Em seguida, deverá mover-se lentamente, mostrando o perfil direito, o perfil esquerdo e retornando à posição frontal, de modo a possibilitar à Comissão adequada visualização de seus traços fenotípicos.

6.1.3 Ao final, deverá declarar, de forma clara e audível, o seguinte texto:

“Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) sob o nº [NÚMERO DE INSCRIÇÃO], CPF nº [NÚMERO DO CPF], candidato(a) ao cargo de [AGENTE DE TRÂNSITO ou GUARDA MUNICIPAL] do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2026, declaro-me PPI, estando ciente de que as informações por mim prestadas serão submetidas ao Procedimento de Heteroidentificação e de que a constatação de falsidade poderá acarretar minha eliminação do concurso e demais sanções cabíveis.”

6.2 O candidato deverá falar pausadamente, com boa articulação verbal e em ambiente silencioso, a fim de permitir perfeita compreensão do conteúdo declarado.

6.3 Não serão aceitos vídeos com cortes, sobreposições, efeitos, baixa visibilidade, ausência de áudio, presença de terceiros, interferências ou quaisquer elementos que inviabilizem a avaliação segura pela Comissão.

7. DOS ARQUIVOS E DA FORMA DE ENVIO

7.1 O candidato convocado deverá encaminhar obrigatoriamente os seguintes arquivos: vídeo de autodeclaração, conforme especificações e roteiro previstos neste Edital; documento oficial de identificação com foto, frente e verso, em arquivo legível e que permita a identificação do candidato no certame.

7.2 O envio deverá ser realizado para o e-mail concursos@institutojkma.org, com o seguinte assunto: “HETEROIDENTIFICAÇÃO – NOME COMPLETO – Nº DE INSCRIÇÃO – CARGO”.

7.3 No corpo do e-mail, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, nome completo, número de inscrição, CPF, cargo e telefone para contato.

7.4 Todos os arquivos deverão ser encaminhados em um único e-mail, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos enviados estão corretos, legíveis, íntegros e compatíveis com as exigências deste Edital, não cabendo ao Instituto JK qualquer responsabilidade por erro de anexação, arquivo corrompido, documento ilegível, falha de internet, problema de envio ou caixa postal incompatível com o volume dos anexos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Procedimento de Heteroidentificação observará o cronograma previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2026, com as seguintes datas: publicação do Edital de Convocação para realização da Heteroidentificação em **25/05/2026**; prazo para envio dos arquivos em **30/05/2026 e 31/05/2026, até as 18h00**; divulgação do julgamento preliminar da Banca de Heteroidentificação em **03/06/2026**; prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Heteroidentificação em 05/06/2026, até as



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BACURI - MA
EDITAL DE ABERTURA - 001/2026
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



18h00; e publicação do resultado definitivo da Heteroidentificação em 09/06/2026.

8.2 Os horários previstos neste Edital observarão o horário oficial de Brasília/DF.

8.3 **Não serão aceitos arquivos enviados após o encerramento do prazo previsto** neste Edital, independentemente do motivo alegado.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A Comissão de Heteroidentificação analisará os arquivos encaminhados considerando exclusivamente as características fenotípicas do candidato.

9.2 Não serão considerados registros civis, certidões, parentesco, ascendência, declarações de terceiros ou confirmações obtidas em procedimentos realizados em outros concursos públicos.

9.3 O resultado da avaliação observará a deliberação da maioria dos membros da Comissão.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação enquadrará o candidato em uma das seguintes condições: **CONSIDERADO**, quando reconhecido pela Comissão na condição declarada; ou **NÃO CONSIDERADO**, nas hipóteses de o candidato não possuir traços fenotípicos que o identifiquem socialmente na condição declarada, apresentar arquivos e/ou documentos em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ou não enviar os arquivos contendo foto, documento e vídeo, nos termos do edital de abertura.

10.2 O candidato **NÃO CONSIDERADO** perderá o direito às vagas reservadas e passará a concorrer pela ampla concorrência, caso tenha atingido os critérios classificatórios necessários, nos termos do item 7.22.5 do edital de abertura.

11. DOS RECURSOS

11.1 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão originária.

11.2 O recurso deverá ser interposto no prazo previsto no cronograma deste Edital, por meio do e-mail concursos@institutoikma.org, com o assunto "RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO – NOME COMPLETO – Nº DE INSCRIÇÃO – CARGO".

11.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, clara e objetiva.

11.4 Não serão aceitos recursos intempestivos, genéricos, sem fundamentação mínima ou apresentados por meio diverso do estabelecido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos PPI concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

12.2 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas na condição de PPI o candidato cuja



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BACURI - MA
EDITAL DE ABERTURA - 001/2026
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação.

12.3 O não enquadramento do candidato nas condições analisadas pela Comissão não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

12.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.5 O Instituto JK não se responsabiliza por solicitações não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, erro de encaminhamento ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, editais, comunicados e atos referentes ao concurso público no endereço eletrônico oficial do Instituto JK.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, em conjunto com a Banca Organizadora, observadas as disposições do edital de abertura.

12.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, 25 de maio de 2026.

INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK – IJK
Coordenação de Concursos

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:

E-mail: concursos@institutojkma.org

Site: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BACURI - MA
EDITAL DE ABERTURA - 001/2026
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



ANEXO ÚNICO

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

1. 2026011000142 – LUIS CARLOS BARRETO PEREIRA – AGENTE DE TRÂNSITO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

1. 2026011000150 – JANILSON MELO PINHEIRO – GUARDA MUNICIPAL
2. 2026011000926 – GABRIEL VIANA CARNEIRO CONCEIÇÃO – GUARDA MUNICIPAL
3. 2026011000206 – LUCAS FELIPE LIMA DE SOUSA – GUARDA MUNICIPAL
4. 2026011000151 – DIEGO MIKEANDERSON CAMPOS LOPES – GUARDA MUNICIPAL
5. 2026011000630 – JOSE LOUZEIRO BORGES – GUARDA MUNICIPAL
6. 2026011000498 – MARTA HOSANA BONIFACIO MENDES – GUARDA MUNICIPAL
7. 2026011000612 – THIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO – GUARDA MUNICIPAL
8. 2026011000011 – LUCAS COSTA SILVA FERNANDES – GUARDA MUNICIPAL
9. 2026011000374 – ALDEMIR DO NASCIMENTO SANTOS JUNIOR – GUARDA MUNICIPAL